

**DECRETO N.º 35.463, DE 28/02/2019.**

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 25.676, DE 18/03/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DECRETO N.º 22.951, DE 13/10/2011,

DECRETA:

**Art. 1º** O Artigo 2º do Decreto n.º 25.676/2013, que determina baixa e outorga de permissão para exploração do serviço de taxi, passa a vigorar com a seguinte redação, conforme Processo n.º 4.631/2018:

“Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) ODR-6680, no veículo marca/modelo VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY, chassi 9BWDB45U3DT254472, ano de fabricação 2013 e modelo 2013, cor PRATA SIRIUS, de propriedade do Sr. LUCIMARCOS FEITOSA MACIEL, inscrito no CPF sob o n.º. 074.596.467-25, residente à Rua Vera Pimentel Amorim, n.º 58, Bairro Primavera, Aracruz (ES), CEP 29.193-415, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto de táxi Casagrande – Avenida Venâncio Flores, Centro - Aracruz (ES), CEP 29.190-709.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 28 de Fevereiro de 2019.

**JONES CAVAGLIERI**  
**Prefeito Municipal**

**PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES**  
**Secretário de Transportes e Serviços Urbanos**